

ADVOGADOS: WILSON FULAN (OAB/SP 123.261) / DOUGLAS EDUARDO PRADO (OAB/SP 123.760) / LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES (OAB/SP 129.395) / SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO (OAB/SP 161.094) / ANDREA LUZIA MORALES PONTES (OAB/SP 210.737) / FERNANDO HENRIQUE GODOY VIRGILI (OAB/SP 219.340) / DAIANE OLIVEIRA PIMENTA BAHIA DO BONFIM (OAB/SP 333.252) / FREDERICO AUGUSTO PEREIRA (OAB/SP 352.178)

**RESPONSÁVEIS:** ORLANDO MORANDO JUNIOR - Prefeito, Responsável Pelo Órgão e Pela Assinatura do Ajuste  
SILVIA DE ARAUJO DONNINI - Secretária de Educação  
KATIA CILENE SGRIGNOLI MARMO - Diretora do Departamento de Apoio à Educação e Ordenadora de Despesas  
CLAUDIO SILVA - Diretor de Divisão

**CONTRATADO:** MARCO ANTONIO SILVA NETO  
**RESPONSÁVEL:** MARCO ANTONIO SILVA NETO - Sócio Proprietário

**EXERCÍCIO:** 2022  
**OBJETO:** Pregão Eletrônico nº 570/2021. Ata de Registro de Preços: ARP SA.201.1 Nº 641/2021. Autorização de Fornecimento AF nº 4068/2021. OBJETO: Registro de preços de máscaras de proteção em tecido, para eventual aquisição, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo. VIGÊNCIA: 22/12/2021 a 21/01/2022.

**VALOR INICIAL:** R\$ 398.934,00  
**EM EXAME:** Acompanhamento de Execução Contratual  
**INSTRUÇÃO:** 3ª Diretoria de Fiscalização – DF-3.3  
EXTRATO: Pelos motivos expostos na sentença, nos termos da Resolução 02/2021, publicada no DOE de 17/04/2021, que deu nova redação ao artigo 57, III do Regimento Interno desta Corte, **CONHEÇO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL** decorrente do Pregão Eletrônico nº 570/2021, Ata de Registro de Preços ARP SA.201.1 Nº 641/2021 e Autorização de Fornecimento AF nº 4068/2021, da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se

**PROCESSO:** TC-00008747.989.21-8  
**ÓRGÃO:** FUNDACAO EDUCACIONAL DE PENAPOLIS - FUNEPE  
**RESPONSÁVEL:** FABIO JOSE GARCIA RAMOS GIMENES Presidente - Período: 01/01 a 31/12/2021  
ADVOGADOS: THULIO CAMINHOTO NASSA (OAB/SP 173.260) / FABIO JOSE GARCIA RAMOS GIMENES (OAB/SP 263.006) / (OAB/SP

345.212) / BEATRIZ FERREIRA ROSSI (OAB/SP 422.086) / JOAO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA (OAB/SP 423.119)  
**EM EXAME:** BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO (14)  
**EXERCÍCIO:** 2021  
**INSTRUÇÃO:** UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA – UR-01

EXTRATO: Pelos motivos expostos na sentença, considerando os dados constantes do relatório da Fiscalização, e nos termos do que dispõe a Resolução nº 02/2021 deste Tribunal, JULGO REGULARES as contas anuais de 2021, da Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, conforme artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93. Alerto que a reincidência no descumprimento de determinação desta Corte poderá ensejar a reprovação de futuras contas e imposição de sanção pecuniária ao responsável nos termos do § 1º, do artigo 33, c.c. o inciso VI do artigo 104, ambos da Lei Orgânica desta Corte. Quito o responsável, o Sr. Fábio José Garcia Ramos Gimenes (Presidente e responsável pelas contas da Fundação, do exercício de 2021) nos termos artigo 35 do mesmo diploma legal. Excetuo os atos pendentes de julgamento por neste Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se

**PROCESSO:** TC-00019138.989.23-1  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
ADVOGADO: RILDO HENRIQUE PEREIRA MARINHO (OAB/SP 163.151) / BRUNO LOCATELLI BAIO (OAB/SP 293.788) / LUCAS CORREA LEITE MARTINS (OAB/SP 311.887) / AMOS AMARO FERREIRA (OAB/SP 316.600)

**RESPONSÁVEIS:** JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI (Prefeito Municipal de Lins e signatário do contrato), OLIVALDO PERON (Secretário de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, e signatário do contrato)

**CONTRATADO:** RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**RESPONSÁVEL:** SILVIO CARLOS GONÇALVES (Representante Legal da contratada e signatário do contrato)

**INTERESSADA:** ADRIANA NEVES SIMOES CAPOTE  
**EXERCÍCIO:** 2023

**OBJETO:** EDITAL Nº PROCESSO Nº. 101/2023, LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023, CONTRATO Nº. 122/2023 DE 12/06/2023, OBJETO AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRACÇÃO 4X2 ADAPTADO COM CESTO AÉREO E BAÚS PARA ACOMODAR FERRAMENTAS. VIGÊNCIA DE 90 DIAS VALOR 450.000,00

**VALOR INICIAL:** R\$ 450.000,00  
**EM EXAME:** Contrato (INICIAL) (01)

**INSTRUÇÃO:** UR-1.2

EXTRATO: Pelos motivos expostos na sentença, nos termos da Resolução 02/2021, publicada no DOE de 17/04/2021, que deu nova redação ao artigo 57, III do Regimento Interno desta Corte, **JULGO REGULARES** o Pregão Eletrônico nº 042/2023 e o contrato nº 122/2023, objeto destes autos, sem embargo de recomendar à Origem o atendimento ao disposto no artigo 60 e seguintes da Lei nº 4.320/64. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se

**PROCESSO:** TC-00021054.989.23-1  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

**RESPONSÁVEL:** BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO - Prefeito Municipal

**CONTRATADO:** OXILUZ COMERCIAL LTDA

**RESPONSÁVEL:** JOAB DE LIMA

**EXERCÍCIO:** 2022

**OBJETO:** Termo Aditivo nº 001/2022 do Contrato nº 31/2021. Finalidade: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses.

**EM EXAME:** Aditamento

**INSTRUÇÃO:** UR-7

**PROCESSO:** TC-00021058.989.23-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

**RESPONSÁVEL:** BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO - Prefeito Municipal

**CONTRATADO:** OXILUZ COMERCIAL LTDA

**RESPONSÁVEL:** JOAB DE LIMA

**EXERCÍCIO:** 2023

**OBJETO:** 2º Termo Aditivo do Contrato nº 31/2021. Finalidade: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

**EM EXAME:** Aditamento

**INSTRUÇÃO:** UR-7

EXTRATO: Pelos motivos expostos na sentença, e mais do que dos autos consta, nos termos da Resolução 02/2021, publicada no DOE de 17/04/2021, que deu nova redação ao artigo 57, III do Regimento Interno desta Corte, JULGO REGULARES o 1º e o 2º Termos Aditivos em exame. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se

**PROCESSO:** TC-00021450.989.23-1

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

O Auditor Antônio Carlos dos Santos, relator no processo **eTC- 00002087.989.22-4**, que trata do Balanço Geral - Contas do Exercício de 2022 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO - SAAESP, **notifica** o Senhor **GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI** - Ex-Diretor Presidente, nos termos dos artigos 2º, inciso XIII e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **15 (quinze) dias** contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e.TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. **Publique-se**

O Auditor Antônio Carlos dos Santos, relator no processo **eTC- 00002293.989.22-4**, que trata do Balanço Geral - Contas do Exercício de 2022 - SANTO ANDRE TRANSPORTES, **notifica** o Senhor **CARLOS ALBERTO BIANCHIN JUNIOR** - Ex-Dirigente, nos termos dos artigos 2º, inciso XIII e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **15 (quinze) dias** contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e.TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. **Publique-se**

O Auditor Antônio Carlos dos Santos, relator no processo **eTC- 00 019623.989.23-3**, que trata do 9ª Renovação do Contrato nº 021/2019 (Pregão Presencial nº 009/2019 - Processo nº 010/2019 - Edital nº 011/2019), celebrado entre a

Prefeitura Municipal de CANANEIA e ROCHA E SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, **notifica** o Senhor **GILMAR DA HORA LISBOA** - Proprietário, nos termos dos artigos 2º, inciso XIII e 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **10 (dez) dias** contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e.TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. **Publique-se**

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, relator do processo **eTC-000 02139.989.22-2**, que trata de Balanço Geral do Exercício de 2022 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

FUNDAÇÃO ESPIRITA AMÉRICO BAIRRAL  
EMBARGANTE: ADVOGADO: JOÃO AESSIO NOGUEIRA (OAB/SP 139.706)

**RESPONSÁVEL:** ALBERTO LUIS DE MELLO ROSATTO - PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ADVOGADO: (OAB/DF 56.490) / EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / TATIANA BARONE SUSSA (OAB/SP 228.489) / BEATRIZ NEME ANSARAH (OAB/SP 242.274) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI

BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) / CAMILLA APARECIDA DE PADUA DIAS (OAB/SP 331.745) / TAMIRYS COSTA RODRIGUES PIRES (OAB/SP 408.437) / KAREN SILVA DO BONFIM (OAB/SP 410.314) / RENATA LORENA COELHO DA SILVA (OAB/SP 427.147) / DOMINIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB/SP 447.550) / GABRIELA GARCIA MARQUES (OAB/SP 456.344) / RONALDO MEIRA SILVA (OAB/SP 460.052)

JOSÉ NATALINO PAGANINI - PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA

**RESPONSÁVEL:**ADVOGADO: VANDRE BASSI CAVALHEIRO (OAB/SP 175.685) / (OAB/SP 266.496) / (OAB/SP 317.659) / (OAB/SP 332.662)

**INTERESSADO:** ANTONIO HELIO NICOLA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS TC 20.066/989/21, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AOS REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO (Saúde Mental em Regime Ambulatorial e oficina terapêutica), NO VALOR DE R\$ 209.000,00, NO EXERCÍCIO DE 2015

**INSTRUÇÃO:** UR-19 - DSF-I

EXTRATO: Pelos motivos expostos na sentença, e no mais que consta dos autos, conheço e **REJEITO OS EMBARGOS**, uma vez que, conquanto tempestivos e interpostos por parte legítima, carecem de fundamentação legal, pois declaradamente buscam alcançar o mérito da decisão, para que nela se operem efeitos modificativos, sendo, pois, incabível o instrumento jurídico utilizado.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se

**OBJETO:**

**INSTRUÇÃO:** UR-19 - DSF-I

EXTRATO: Pelos motivos expostos na sentença, e no mais que consta dos autos, conheço e **REJEITO OS EMBARGOS**, uma vez que, conquanto tempestivos e interpostos por parte legítima, carecem de fundamentação legal, pois declaradamente buscam alcançar o mérito da decisão, para que nela se operem efeitos modificativos, sendo, pois, incabível o instrumento jurídico utilizado.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se

Amparo - SAAE, **NOTIFICA** o Senhor **JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA**, Superintendente à época, nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresentem suas razões ou justificativas de interesse, em atendimento aos despachos disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 26/09/2023, em 17/11/2023 e em 11/01/2024. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e.TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. Publique-se.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### ATOS DO PRESIDENTE

DESIGNANDO NATAN ALBUQUERQUE FREITAS, RG 47.\*\*\*.\*\*\*-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para responder pela Ouvidoria do Tribunal de Contas, durante o impedimento de Sergio Satoshi Otsuki, por férias (ATO 002/2024).

### ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO ANA HIROMI IWAI, RG 36.\*\*\*.\*\*\*-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cesar Schneider, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2585/2023).

DESIGNANDO RODRIGO LAZAR MAGALHÃES, RG 29.\*\*\*.\*\*\*-7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Deise Gimenez Romero Lucio, por férias (ATO 2586/2023).

DESIGNANDO LEONARDO YOSHIAKI ABE, RG 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Denise Fogolin, por férias (ATO 2587/2023).

DESIGNANDO JEFFERSON DE SOUZA CORREIA, RG 21.\*\*\*.\*\*\*-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de João Batista de Angelis Silva, por férias (ATO 2588/2023).

DESIGNANDO JOÃO ARNALDO DA SILVA, RG 16.\*\*\*.\*\*\*-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de

Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ana Cristina Okumura, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2589/2023).

DESIGNANDO LUCIANO CLEBER PAULUNCI, RG 25.\*\*\*.\*\*\*-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Fabricio Giaxa Nava, por férias (ATO 2590/2023).

DESIGNANDO RAUL TEIXEIRA SILVA, RG 43.\*\*\*.\*\*\*-7, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Robson Luis Correia, por férias (ATO 2596/2023).

DESIGNANDO ELIANA MOTTA, RG 23.\*\*\*.\*\*\*-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Silvia Maria Ascenção Guedes Gallardo, por férias (ATO 2597/2023).

DESIGNANDO GEORGE FELIPE JACOBINA GATTAZ, RG 43.\*\*\*.\*\*\*-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cleber Santana Fonseca, por férias (ATO 2601/2023).

DESIGNANDO CRISTINA SOTO CARDIA, RG 34.\*\*\*.\*\*\*-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Erika Patiño Cardoso, por compensação (ATO 2612/2023).

DESIGNANDO LEONARDO KOITI FUKUDA, RG 27.\*\*\*.\*\*\*-X, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Elias Santos Ferreira, por férias (ATO 2642/2023).

### ATOS DO DEPARTAMENTO GER DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor GABRIEL DE LIMA ZANIN, RG 34.\*\*\*.\*\*\*-5, SEI 9004065-14 (ATO 016/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor FRANCISCO DE ALBUQUERQUE LINS SERINO, RG 8.\*\*\*.\*\*\*3, SEI 9003915-14 (ATO 017/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora PATRICIA DALLAQUA COSTA, RG 40.\*\*\*.\*\*\*-9, SEI 9004896-14 (ATO 090/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor CÉZAR SANCHES DE BARROS, RG 43.\*\*\*.\*\*\*-6, SEI 9005560-14 (ATO 111/2024).

DESIGNANDO LEONARDO VITIELI NOGUEIRA, RG 27.\*\*\*.\*\*\*-9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Jose Guilherme dos Santos Goncalves, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 004/2024).

DESIGNANDO NAYANA LÚCIA PEREIRA LASMAR, RG 65.\*\*\*.\*\*\*-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ari de Souza Soares, por férias (ATO 005/2024).

### DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

**PROCESSO:** SEI Nº 000984/2023-23  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 044/2023**  
**OUTORGANTE:** FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

**OUTORGADA:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**OBJETO:** Autorização de uso não oneroso do Auditório Simón Bolívar e Anexo dos Congressistas para a realização do evento "Solenidade de Abertura das comemorações dos 100 anos do tribunal de Contas do Estado de São Paulo".

**VIGÊNCIA:** 05/05/2024 a 07/05/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2023

**PROCESSO SEI Nº** 0004532/2023-11  
**CONTRATO Nº** 88/2023

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

**OBJETO:** Fornecimento de microcomputador portátil do tipo notebook incluindo garantia/suporte on-site de 36 meses, instalação, configuração, transferência de arquivos e substituição de equipamentos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 4.4.90.52.20.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**VIGÊNCIA:** 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024

**PROCESSO SEI Nº** 0010687/2022-13  
**CONTRATO Nº** 96/2023

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATADA:** B2G ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA EPP.

**OBJETO:** Prestação de serviços de reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Registro (UR-12) do CONTRATANTE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.79.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.